



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.527, de 4 de janeiro de 1963.

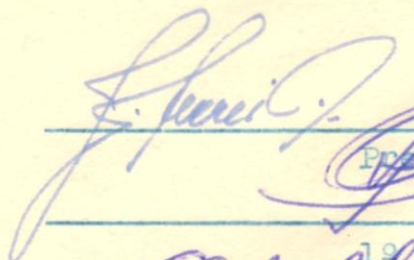
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. VITORIA VANGELINA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal/ nesta cidade, a Sra. VITORIA VANGELINA DOS SANTOS, ocupado com uma barraca, sito a rua Magalhães Barata, limitando-se ao Nascente com Maria de Nazaré; ao Poente com Raimunda de tal; ao Norte com quem / de direito; ao Sul com a referida rua, medindo seis metros (6m,00)/ de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/ entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente.


1º Secretário

2º Secretário.